SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3645

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor Geral da Secretaria da Câmara, o qual gerou o processo nº 662/2025, que informa a necessidade de contração de empresa para prestação de serviços na elaboração e atualização de legislações de interesse do Poder Legislativo;

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o detentor da proposta financeira possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021

Considerando, a necessidade do Poder Legislativo em estar atualizando sua legislação;

Considerando, que o proponente por sua notoriedade presta serviços técnicos jurídicos especializados para municípios do Estado de Goiás;

Considerando, a discricionariamente e a confiança a ser depositada pelo Gestor no trabalho a ser realizado;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se devidamente justificado, obedecendo assim o que consta do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, fica declarado inexigível de licitação o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço detentor de notória especialização, na forma do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação do escritório MARCUS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de nº 37.153.181/0001-04, OABGO nº 3.686, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 77, Sala 01, Centro, CEP: 76.330-000, Jaraguá/GO, e e-mail apulvinicius7@hotmail.com, Fone (62) 9 8487-3517 e (62) 9 9273-1742, neste ato representado por seu proprietário Marcus Vinícius de Siqueira Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito sob a OABGO nº 33.662, para executar os serviços técnicos especializados **na elaboração e atualização de legislações de interesse do Poder Legislativo** pelo valor previsto em sua proposta de preços apresentada, e condições estabelecidas em Termo de Referência e Minuta do Contrato.

Art. 3º - Autorizar, em favor do escritório MARCUS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de nº 37.153.181/0001-04, OABGO nº 3.686, o empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 6º - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:749636DA

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 28/2025.
Processo nº 662/2025.
Objeto: Elaboração, aperfeiçoamento e atualização de legislações de interesse do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: MARCUS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ/MF nº 37.153.181/0001-04.
Forma de contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Vigência: 22/08/2025 a 21/04/2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 22 de agosto de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:62ECE30C

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de setembro de 2025**, às **8 horas**, no link www.bnc.org.br, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo menor preço por item**, tendo por objeto: **Aquisição de 03 automóveis novos (0 km), sedã, cor branca, ano/modelo mínimo 2025/2026**, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme especificações dos veículos constantes no Termo de Referência, conforme Edital. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo site: www.quirinopolis.go.leg.br. e e-mail: licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 22 de agosto de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8901D58D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 356

PORTARIA Nº 356/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade **4322586 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 22 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2D9CA261

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 305/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PRIMEIROS SOCORROS;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PRIMEIROS SOCORROS para paciente deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS para paciente deste município, por meio da REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS – RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor total de**R$ 39.228,60 (Trinta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PRIMEIROS SOCORROS para paciente deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 ,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 dias de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C008E18D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ANHANGUERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
O **Município de Anhanguera/GO**, com sede na Av. Belchior de Godoy, n° 152, Anhanguera, Goiás, por sua CPL, **torna público** que fará realizar no dia **05/09/2025** as **08:30**, **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO** por item para **FORNECIMENTO FUTURO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)** , conforme especificação constante no respectivo Edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos se encontram à disposição dos interessados pelo site **www.anhanguera.go.gov.br**.
Maiores informações pelo telefone (64) 3469-1265 (CPL), das 08hs às 11hs e das 12hs às 16hs.

Anhanguera (GO), 22 de agosto de 2.025.

CLEITON CÉSAR GOMES.
Pregoeiro

Publicado por:
Sarah Pereira Dos Santos
Código Identificador:9FCA6101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1129/2025

PORTARIA FMS Nº1129/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA e TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **17/08/2025**, e retorno previsto para o dia **20/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$720,00 (Setecentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:573342F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1130/2025

PORTARIA FMS Nº1130/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS; RCA2H89,** desta municipalidade com saída no dia: **19/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9572B118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1131/2025

PORTARIA FMS Nº1131/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUCAS VICENTE DA SILVA,** funcionário público municipal, CPF nº **702.123.341-82**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEN VIRTUS - PLACAS: PRK5846**, desta municipalidade com saída no dia: **19/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dia do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:373338E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1132/2025

PORTARIA FMS Nº1132/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **19/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:927B8509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1133/2025

PORTARIA FMS Nº1133/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **19/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7F5C673B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1134/2025

PORTARIA FMS Nº1134/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ED CARLOS GOMES,** funcionário público municipal, CPF nº **039.366.361-25**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT MOBI - PLACAS: PQW6105**, desta municipalidade com saída nos dias: **14 e 15/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:004072A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1135/2025

PORTARIA FMS Nº1135/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JALES - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L-200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **19/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9F0700A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1136/2025

PORTARIA FMS Nº1136/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **19/08/2025**, e retorno previsto para o dia **20/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:83677946

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1137/2025

PORTARIA FMS Nº1137/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **SANTA FE DO SUL - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar equipamento que estava em manutenção, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L-200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **11/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0E87E983

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1138/2025

PORTARIA FMS Nº1138/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **SANTA FE DO SUL - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar equipamento que estava em manutenção, com saída no dia: **11/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:43334C48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1139/2025

PORTARIA FMS Nº1139/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **726.261.941-15**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRZ9211**, desta municipalidade com saída no dia: **19/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2A4BF472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1140/2025

PORTARIA FMS Nº1140/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **MINEIROS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar para acompanhar paciente interno no Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **15/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:27126508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1141/2025

PORTARIA FMS Nº1141/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(TRANSFERENCIA VAGA ZERO)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **19/08/2025**, e retorno previsto para o dia **20/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:ECDDF215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1142/2025

PORTARIA FMS Nº1142/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO),** com saída no dia: **19/08/2025**, e retorno previsto para o dia **20/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4657EFEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1143/2025

PORTARIA FMS Nº1143/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consulta médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **20/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EE2C29A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1144/2025

PORTARIA FMS Nº1144/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem às cidades de **JATAI e MINEIROS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **20/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9E4F3E2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1144/2025

PORTARIA FMS Nº1144/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem às cidades de **JATAI e MINEIROS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **20/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0E422402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1145/2025

PORTARIA FMS Nº1145/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **20/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B8817BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1146/2025

PORTARIA FMS Nº1146/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **20/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B8577D40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1147/2025

PORTARIA FMS Nº1147/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT- PLACAS: RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **20/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7C284DE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1148/2025

PORTARIA FMS Nº1148/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT5A60,** desta municipalidade com saída no dia: **20/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:25B01ABB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1149/2025

PORTARIA FMS Nº1149/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia, **20/08/2025** e retorno previsto para o dia **21/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:53654103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1150/2025

PORTARIA FMS Nº1150/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar para exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **21/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:02D49AC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1151/2025

PORTARIA FMS Nº1151/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consulta médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **21/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FACBC16D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1152/2025

PORTARIA FMS Nº1152/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Elenco Farmacêutico Especializado, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **21/08/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CB460AB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1153/2025

PORTARIA FMS Nº1153/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **21/08/2025**, e retorno previsto para o dia **22/08/2025,** devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:727D96AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1154/2025

PORTARIA FMS Nº1154/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **21/08/2025**, e retorno previsto para o dia **22/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F65B9809

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1155/2025

PORTARIA FMS Nº1155/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **22/08/2025**, e retorno previsto para o dia **23/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5EFCBB72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1156/2025

PORTARIA FMS Nº1156/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos judicial do Estado de Goiás, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **24/08/2025** e retorno previsto para o dia **26/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:27B6F6C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1157/2025

PORTARIA FMS Nº1157/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, , para retirar medicamentos judicial do Estado de Goiás, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **24/08/2025** e retorno previsto para o dia **26/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:10E389E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1158/2025

PORTARIA FMS Nº1158/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **CELSON MOREIRA DA SILVA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **511.420.406-82,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar acompanhar paciente com agendamentos médicos pelo **SUS**, com saída no dia, **20/08/2025** e retorno previsto para o dia **21/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4A7E2508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1159/2025

PORTARIA FMS Nº1159/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS: PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **21/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7D334ADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1160/2025

PORTARIA FMS Nº1160/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar para exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **22/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CA21DDEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1161/2025

PORTARIA FMS Nº1161/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consulta médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS; RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **22/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B7080182

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1162/2025

PORTARIA FMS Nº1162/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684,** desta municipalidade com saída no dia: **22/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas

com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0DE613A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1163/2025

PORTARIA FMS Nº1163/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L-200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **22/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:695CB49B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 281

PORTARIA Nº 281/2025 APORÉ-GO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem às cidades de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ALEGO EM GOIÂNIA E REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO ADRIANO DO BALDY EM BRASILIA/DF**, com saída no dia **25/08/2025** e retorno previsto para o dia **27/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C85558B7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 282

PORTARIA Nº 282/2025 APORÉ-GO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem às cidades de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ALEGO EM GOIÂNIA E REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO ADRIANO DO BALDY EM BRASILIA/DF**, com saída no dia **25/08/2025** e retorno previsto para o dia **27/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias no valor de R$ 800,00 cada, **com o valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C36E39EB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 283

PORTARIA Nº 283/2025 APORÉ-GO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ANTONIO EDSON PIRES DE ALMEIDA**, CPF: 980.588.601-82, realizar viagem a cidade de **LAGOA SANTA/GO**, conduzindo o veículo de placa PRY-9517**, CUJA FINALIDADE LEVAR ALUNOS DA APAE, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**, no dia **28/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1D520360

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 284

PORTARIA Nº 284/2025 APORÉ-GO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CELEOMAR GONÇALVES VILELA**, CPF: 798.517.111-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o Ônibus de placa NWF-6C01**, CUJA FINALIDADE TRANSPORTAR SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS PARA REALIZAR EXAMES PERIÓDICOS,** no dia **28/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:40DFBCB0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 286

PORTARIA Nº 286/2025 APORÉ-GO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **MICHELE FERNANDA SOARES VIVEIROS**, CPF 980.588.601-82, realizar viagem à cidade de **LAGOA SANTA/GO, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR OS ALUNOS DA APAE, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**, no dia **28/08/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EA88C51B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.904/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.904/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, CAMINHÃO FORD F4000*.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 22 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FD7D48CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS ENTERAIS E LEITES ESPECIAIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **09 de setembro de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. **18/2025**, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, aos 22 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 011/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0CD89703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 166/2025

Diorama - GO, 19 de agosto de 2025.
Decreto nº 166/2025
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 19 de agosto de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEONARDO NUNES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 061.***.***-02 e do RG nº 6.***.977 SSP-GO, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Manutenção de Estradas Vicinais – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:43D64607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 167/2025

Diorama - GO, 19 de agosto de 2025.
Decreto nº 167/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 19 de agosto de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **UELTON DOS REIS SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.***.226 SSP-GO e CPF nº 940.***.***-34, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Urbanismo e Iluminação Pública – DAI 1 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:49B00DFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

FUNDO MUNICPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Guarinos/GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, em razão da alteração da data de recebimento e abertura do certame.
Fica alterada a data de abertura do edital, que passa a ter a seguinte descrição:

Início do Acolhimento das propostas dia 26/08/2025, as 09:00 horas
Fim do Recebimento das Propostas até dia 11/09/2025 às 09:00 horas.
Abertura das propostas eletrônicas dia 11/09/2025 as 09:10 horas.
Início da sessão de disputa de lances dia 11/09/2025 as 14:00 horas.

Ficam mantidas todas as demais disposições do edital, no endereço eletrônico: http://bll.org.br. Maiores informações pelo email: prefeituraguarinos@hotmail.com, no horário de expediente e/ou pelo site: **www.guarinos.go.gov.br.**

Guarinos – GO, aos 22 de Agosto de 2025.

AMARILDO DO AMARAL
Agente de Contratação
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:9ADC2814

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 15 de setembro de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2025, SRP, tipo menor preço, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS**, em atendimento as solicitações das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura Rural de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 15 de setembro de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 22 de agosto de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:41DB4882

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°596/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de material permanente para Hospital Municipal.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de material permanente para Hospital Municipal .
CONSIDERANDO a necessidade de **aquisição de material permanente** para um **Hospital Municipal** envolve a compra de bens duráveis, ou seja, aqueles que **não se desgastam com o uso imediato** e que possuem uma **vida útil superior a dois anos**. São materiais que compõem o patrimônio público e devem ser registrados como bens permanentes no setor de patrimônio do hospital ou da prefeitura., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de material permanente para Hospital Municipal .
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para Aquisição de material permanente para Hospital Municipal ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n° 49.743.094/0001-88,** neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA**, inscrita no CPF sob nº 700.465.451-66
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$30.533,62 (TRINTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) em favor da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n° 49.743.094/0001-88,** para a contratação de empresa especializada para Aquisição de material permanente para Hospital Municipal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n° 49.743.094/0001-88 ,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 22 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:660D0193

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°600/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de calibração de equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de calibração de equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração de equipamentos médico-hospitalares, visando garantir a segurança, precisão e continuidade dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de calibração de equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de calibração de equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PRESTEC HOSPITALAR LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 21.545.317/0001-83**, neste ato representado pelo sr. **WANDER GONÇALVES NUNES FERREIRA, CEP: 704.869.991-49**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.833,25(cinto mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos),** em favor da empresa **PRESTEC HOSPITALAR LTDA,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de calibração de equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 18 de agosto de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PRESTEC HOSPITALAR LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 22 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1AC52CC8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 601/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para a aquisição de embalagens plásticas para o HMMR, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para a aquisição de embalagens plásticas para o HMMR, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde.
CONSIDERANDO visando atender às necessidades de armazenamento, acondicionamento e organização de materiais utilizados na unidade hospitalar.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para a aquisição de embalagens plásticas para o HMMR, vinculado a Secretaria de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para a aquisição de embalagens plásticas para o HMMR, vinculado a Secretaria de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **HLR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.153.597/0001-17,** neste ato representado pelo Sr. SANDRA MARIA DOBRACHINSKI, CPF nº 527.602.941-53;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.034,50(cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos),** em favor da empresa **HLR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA,** para a Contratação de empresa para a aquisição de embalagens plásticas para o HMMR, vinculado a Secretaria de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **HLR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 22 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DF0902DD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 602/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de tecido, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de tecido, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição se justifica pela necessidade de manter a qualidade e a padronização dos serviços prestados pela rede municipal de ensino, contribuindo para a organização, identidade visual e melhor aproveitamento das atividades educativas.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Educação municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de tecido.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de tecido, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARINETE M DE MELO SOUSA, CNPJ: 37.606.598/0001-86,** neste ato representado pelo Sr. MARINETE M DE MELO SOUSA, CPF nº 633.293.951-68;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.550,68(seis mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos),** em favor da empresa **MARINETE M DE MELO SOUSA,** para a contratação de empresa para aquisição de tecido, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARINETE M DE MELO SOUSA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 22 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2444D0DD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 004/2025

Concorrência: 004/2025
Processo: 6842/2025
Objeto: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DE MARA ROSA, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº9475472023/2023 MIDR/CAIXA
Empresa: LS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 43.418.048/0001-27
Data da Adjudicação/Homologação: 20/08/2025

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C7320FBD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 005/2025

Concorrência: 005/2025
Processo: 6927/2025

Objeto: OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DE MARA ROSA, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº953493/2023MCIDADES.

Empresa: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 32.846.285/0001-72
Data da Adjudicação/Homologação: 21/08/2025

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BD431DDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **11 de Setembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a **Contratação de empresa de engenharia para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Loteamento Jardim dos Ipês, conforme projeto básico.** Fim do cadastramento das propostas 11/09/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 11/09/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 25/08/2025, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DC5A7849

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **10 de setembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por grupo, Registro de Preços para aquisição de CBUQ e massa asfáltica afim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE). Fim do cadastramento das propostas 10/09/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 10/09/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 25/08/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7C905133

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, aos interessados, **que encontram-se SUSPENSO "*sine die*",** a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025**, tendo em vista a necessidade de adequações e retificações na instrução do processo. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

Mineiros – Goiás, 22 de agosto de 2025.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:50CF3716

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 424 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Preceptores – Edital nº 003/2025 e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.ª Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Preceptores, promovido nos termos do Edital nº 003/2025, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vaga	Nome	Pontuação	Situação	Classificação
Vaga 01	ELAINE RODRIGUES ROSA	50,3	APROVADO	1
	CAROLINE BARRA SOUZA SANTANA MILHOMEM	43,5	CLASSIFICADO	2
	THIAGO VIEIRA SASSE	33,5	CLASSIFICADO	3
Vaga 02	GIOVANNA REIS KOBAL PERILLO	43,5	APROVADO	1
	LUIZA ZANUTIM PEREIRA	40,55	CLASSIFICADO	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025 (22/08/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8921DB7

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 425/2025

"Dispõe sobre a convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 473/2024 de 11/07/2024, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e

CONSIDERANDO a solicitação de pedido de desligamento da candidata aprovada em primeiro lugar, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2024 e demais documentos necessários para admissão.

Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.

Art. 3º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	TODOS OS CURSOS DA UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
19	ANNA RAFAELA OLIVA RIBEIRO	3º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:254B50E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052820

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SANTA MARIA URBANISMO LTDA-ME**		
CNPJ/CPF:	**13.103.428/0001-01**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **AVENIDA JOAQUIM TEODORO MARTINS E RUA DA MATA, QUADRA 25, LOTES 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20 E 21, SETOR ALCIRA RESENDE, CCI'S: 32075, 32077, 32078, 32079, 32083, 32084, 32085 E 32086,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:21BD65E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Nova América – GO, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, avisa a todos interessados que realizará na modalidade **leilão**, na forma online, do tipo maior lance, tendo como objeto de alienação de bens móveis inservíveis, conforme quantitativos e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura. **Data do leilão: 15/09/2025 – às 10h30min.** Site para participação: **www.leilance.com.br** . Site da Prefeitura: www.novaamerica.go.gov.br. **Fone para informações: (62) 99938-2021 e/ou (34) 99130-3290.**

VALENTINA BORGES DE PAULA
Leiloeira Pública Oficial –

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:F02AAC48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.512, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta a aplicação da Lei Ordinária nº 500/1999, que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GOIÁS, no uso da competência e das atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como assim a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação dos adicionais de insalubridade e periculosidade previstos na Lei Ordinária nº 500, de 1999, aos servidores públicos municipais submetidos ao Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão devidos aos servidores que desempenhem atividades em condições que os exponham, de forma habitual e permanente, a agentes nocivos à saúde ou a risco acentuado, conforme avaliação do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

§1ºO LTCAT será elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, devendo ser atualizado sempre que houver alteração nos ambientes, processos ou nas condições de trabalho.

§2ºO laudo deverá indicar expressamente o grau de insalubridade (mínimo, médio ou máximo), bem como a caracterização da periculosidade, quando for o caso.

Art. 3º Os percentuais dos adicionais seguirão os parâmetros da Lei Ordinária nº 500/1999 sendo:

I – 40% (quarenta por cento) para insalubridade em grau máximo;

II – 20% (vinte por cento) para insalubridade em grau médio;

III – 10% (dez por cento) para insalubridade em grau mínimo;

IV – 30% (trinta por cento) para periculosidade.

§1º Os adicionais de insalubridade serão calculados sobre o vencimento base do cargo de provimento efetivo de que for o servidor ocupante.

§2ºO adicional de periculosidade será calculado sobre o salário-base do cargo efetivamente exercido.

Art. 4º Os adicionais serão pagos proporcionalmente ao tempo de exposição ao risco nos casos de atividades habituais, porém intermitentes.

Art. 5ºNão haverá pagamento dos adicionais quando:

I – a atividade for exercida de forma eventual, esporádica ou ocasional;

II – a insalubridade ou periculosidade for neutralizada ou eliminada por meios de proteção coletiva ou individual, conforme atestado em laudo técnico;

III – houver recusa injustificada do servidor quanto ao uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Município.

Parágrafo único. A recusa de uso de EPI sujeitará o servidor à apuração de responsabilidade administrativa nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 6º Compete ao setor de Recursos Humanos, com apoio do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) ou empresa terceirizada contratada, manter controle e fiscalização da correta aplicação dos adicionais.

Art. 7º Os valores dos adicionais serão incorporados ao contracheque mensal do servidor enquanto persistirem as condições que lhes deram origem.

Parágrafo único. O servidor deverá comunicar ao setor de Recursos Humanos a eventual alteração no exercício de função que não assegure o pagamento das gratificações, sob pena de responsabilidade por infração administrativa disciplinar.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 21 de agosto de 2025.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:71199385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para seleção de projetos relativos à proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção de Projetos relativos à proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

I - Valeria da Conceição Leite da Cruz;

II - Iraci de Aquino Oliveira;

III - Jailton Batista de Assis.

Art. 2º A Comissão nomeada será responsável pela análise, avaliação e seleção de projetos apresentados em atendimento ao Edital de Chamamento Público referente ao FIA – Fundo para a Infância e Adolescência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Planaltina, 21 de agosto de 2025.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E43E6DB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo nº 15055/2025
Inexigibilidade nº 046/2025

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do contratado e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso II, § 2º;

RESOLVO:

autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **28.612.787/0001-61**, para a Contratação de Show Artístico do cantor HUGO HENRIQUE para apresentação na 24ª Exposição Agropecuária de Santa Helena de Goiás, no dia 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposição Serafim de Azevedo, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;

autorizar a realização da despesa no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;

encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

encaminhar à Superintendência de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 067/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C082C51E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais diversos destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional para atendimento das necessidades gerais do centro de ensino em período integral municipalizado Alcides Rodrigues da Silva, a fim de executar a meta do programa do governo federal eti-escola- Programa de Educação em Tempo Integral em atendimento a Lei Federal Nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, conforme lei nº. 14.640/2023, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:**09/09/2025às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de agosto de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Gestora do Fundo Municipal Educação
Ordenadora de Despesa
Decreto nº 075/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5E95B89B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de hospedagem em hotel localizado na cidade de Santa Helena de Goiás, visando atender às necessidades de acomodação de convidados, palestrantes, artistas, técnicos, prestadores de serviços externos, bem como de pessoas em situação de vulnerabilidade social, para atender às necessidades das Secretarias de Promoção e Social, Trânsito e da Prefeitura Municipal. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:**08/09/2025às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 22 de agosto de 2025.

DÉCIO ATAÍDES ENGELBERG FILHO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Unidade Central de Compras

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D708DAA2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 085/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de Biomedicina junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 39.600,00. **Vigência:** 22/08/2025 a 22/08/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102/107. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ANDREIA KARLA DE PADUA VIEIRA SINGH. Data**: 22/08/2025. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B85E9D5A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO**: Acrescimento de prazo, do contrato primitivo para Chamamento de profissionais (pessoa física ou pessoa jurídica) e/ ou estabelecimentos para a prestação de serviços complementares de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 14/08/2025 a 14/08/2026. **ASSINATURA:** 14/08/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FE1454A7

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2024.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: MED PRIME SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo e consequentemente o valor global, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços administrativos, ao contrato primitivo de nº 213/2024. **Valor acrescido:** R$ 358.800,00. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: **10.122.1149.2.026.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 102; 10.301.1106.2.242.3.90.39.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – FONTE 107; 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FICHA 0351 – FONTE 102. VIGÊNCIA:** 14/08/2025 a 14/08/2026. **ASSINATURA:** 14/08/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima – Gestor FMS.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:2B3AB297

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2025, Processo n° 5940/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, TIPO REFRIGERANTES DE 200ML, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA GO.

VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 28/08/2026.
EMPRESA: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 27.083.994/0001-03, com sede no(a) Rua Avenida Paranoá, Nº 96, CEP 75960-000.

VALOR TOTAL: R$ 9.564,80.

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:AA251800

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA**: **R. DOS SANTOS ALVES JÚNIOR ME. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de vigência e o aumento de meta física referente a **EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE ESCULTURA**. **Valor acrescido:** R$ 2.493,80. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: Dotações Orçamentárias: 15.451.1000.1.199.4.4.90.51.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES SEC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA – FONTE 100. **VIGÊNCIA:** 18/03/2025 a 18/09/2026. **ASSINATURA:** 18/03/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:1CB3533B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº31/2025

Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO, torna público que realizará no dia **08 de Setembro de 2025**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2025**, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS DE APOIO, NECESSÁRIOS À CONCRETIZAÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL DAS ESMERALDAS PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 22 de agosto de 2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:756B50E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO
Retificação e adiamento

Retificação e adiamento do Edital do Pregão Eletrônico, O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **05/09/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **Registrar preço para aquisição de material de expediente destinado as Secretarias e Fundos do município de Jandaia.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 22/08/2025.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3798B2C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CENTRAL OXIGÊNIO LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10M³ E 7M³, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SUPORTE RESPIRATÓRIO E ATENDIMENTO EMERGENCIALÀPOPULAÇÃO.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 239.750,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 22/08/2025.

RENATA DE ANDRADE LIMA
Gestora do FMS
Decreto 005/2025

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:EB7E7587

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 967/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 967/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de tacógrafo para ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de tacógrafo para ônibus placa (RCG-6I98), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de tacógrafo para ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 967/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FABIANO SEVERINO DOMINGOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.774.409/0001-03, estabelecida na Rodovia BR 364, S/N, Quadra 57, Lote 02-B, Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE),** Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:54BF8A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 10/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 10/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço de assessoria de engenharia para atuação junto a regularização, cadastro e manutenção das atividades imobiliárias e habitação de interesse público, da cidade de Portelândia goiás para a secretaria municipal e obras e habitação __ vigência de julho a dezembro de 2025, atendendo o interesse desta secretaria (obras)."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de assessoria de engenharia para atuação junto a regularização, cadastro e manutenção das atividades imobiliárias e habitação de interesse público, atendendo o interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a prestação de serviço de assessoria de engenharia para atuação junto a regularização, cadastro e manutenção das atividades imobiliárias e habitação de interesse público, conforme especificado na solicitação de compra, sendo valor global estimado de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), Valor mensal de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 10/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANDRESA RODRIGUES RIBEIRO – ENGENHARIA (R P ENGENHARIA),** pessoa física de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 61.623.083/0001-60, estabelecida na Rua 02, S/N, Qd. 01 Lt. 01 e 02, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto

a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos**– **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5F08418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2350/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2350/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviço de lazer e recreação de acompanhamento e monitoria esportiva no ginásio de esporte (vôlei) pelo período de 5 meses, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviço de lazer e recreação de acompanhamento e monitoria esportiva no ginásio de esporte (vôlei**)**, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de monitoria, de interesse da secretaria municipal de esportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), Valor mensal de **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2350/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JESSICA RODRIGUES RESENDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.717.707/0001-66, estabelecida na Rua 15, s/n , Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-018, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **RECURSOS ORDINÁRIOS TRANSFERIDOS PELO FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:914AA775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2428/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2428/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de serviços para manutenção de veículos: caminhão Hyundai (RCD-SE24) e caminhão Ford cargo (PRP-7G180, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação de serviços para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 120,00** (cento e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n.2428/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C3757F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2429/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2429/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais para manutenção de vários veículos: caminhão Hyundai (RCD-SE24), caminhão Ford (PRP-7g18), patrola caterpillar, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.167,00** (três mil e cento e sessenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n.2429/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7DBBC15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2452/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2452/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de material de eletrodomésticos para as necessidades do executivo (sede do executivo), no interesse da Secretaria Municipal de Finanças".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de eletrodomésticos para as necessidades do executivo, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de material de eletrodomésticos para as necessidades do executivo, no interesse Secretaria Municipal de Finanças, e valor global estimado de **R$ 1.510,00** (um mil e quinhentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2452/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HC VAREJO E DISTIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.065.786/0001-00, com sede na Rod. Go-222 Inhumas Deuslandia, S/N, Setor Fazenda Santa Rita Km 03, Inhumas/GO, CEP: 75.405.530, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122 .0002.1002 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **40**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6A70526B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2459/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2459/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de materiais de bens imóveis para uso do executivo municipal, no interesse desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de bens imóveis, no interesse desta secretaria.
;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de materiais de bens imóveis, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.375,00** (oito mil e trezentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2459/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **A R RODRIGUES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.825.895/0001-82, estabelecida na Av. Primeira Avenida, Nº93/97, Quadra78 Lote 07 e 08, Setor Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-062, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122 .0002.1002 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **40**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:92A742E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2467/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2467/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira case 580 n**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira case 580 n, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira case 580 n, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2467/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (FLEX DIESEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta N.158 Qd. 31 Lt. 16 bairro rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F273DD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 33/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 33/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de materiais de limpeza e higienização para a implantação da coleta seletiva no município de Portelândia goiás**,** de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de limpeza e produção de higienização, realização de projetos e serviços de assessoria e consultoria, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 9.750,00** (nove mil setecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 33/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás S/N Qd. 32 Lt. 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – 09.20.18.541.0011.2.024– 3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **Fundo Municipal de Meio Ambiente – Conta Movimento,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **000** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Secretario/Gestor do FMMA
.

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6F9A5A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 2155/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 2155/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 576,30** (quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2155/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 905.553.331-91, portador da Cédula de Identidade n.3318031, expedida pela SESP GO, residente e domiciliado na Rua Lamartine Pedro Siqueira Nº290, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.302.0005.2.009.3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:215431C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 2158/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 2158/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 627,00** (seiscentos e vinte e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2158/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 041.012.891-07, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009.3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D32CEF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 2246/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 2246/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 842,95** (oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2246/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 041.012.891-07, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009.3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:16F7F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2082/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2082/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de suplemento alimentar para atender a paciente em tratamento oncológico**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de suplemento alimentar para atender a paciente em tratamento oncológico, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de suplemento alimentar para atender a paciente em tratamento oncológico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 2.233,50** (dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2082/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na Rua Capitão serafim de barros N.1475 Quadra 26, Lote 05 B, Vila Santa Maria, Jatai/GO, CEP: 75.800-131**,** no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.32**, Ficha: **195**, Sub Elemento: **00,** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DD19175B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31270/2025.

Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO PIO XII – CNPJ nº 49.150.352/0001-12.

Objeto: Ofício de Proposta de parceria apresentada pela FUNDAÇÃO PIO XII – CNPJ nº 49.150.352/0001-12 objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS.

Valor Global apresentado pela entidade: R$ 128.772,42, (cento e vinte oito mil, setecentos e setenta e dois reais, e quarenta e dois centavos), com desembolso financeiro em 04 (quatro) parcelas.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**, com sede na Av. Dom Pedro I, Quadra 213, Lote 01 n 155 – Centro, Quirinópolis/GO, CEP: 75860-102, inscrito no CNPJ sob o nº 04.752.947/0001-00, representado pela representado pela Gestora de fiscalização de parcerias, a Srª. JESSYCA ROSA SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 039.***.***-65, Matrícula Nº 13511, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 *caput* c/c inciso II, ambos da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando a proposta apresentada pela entidade, demonstra razões de interesse público, destinada à aquisição de medicamentos e insumos hospitalares voltados ao atendimento de pacientes do Município de Quirinópolis em tratamento oncológico na **FUNDAÇÃO PIO XII – Hospital de Amor de Barretos,** instituição privada sem fins lucrativos, de referência nacional no combate e na prevenção ao câncer;
Considerando que a Fundação, prestadora de serviços de saúde de forma integral pelo Sistema Único de Saúde – SUS, realizou, no exercício de 2024, o atendimento de 638 pacientes oriundos do Município de Quirinópolis, totalizando 4.363 procedimentos de saúde;

Considerando que o recurso financeiro solicitado destina-se à aquisição de medicamentos quimioterápicos, essenciais ao tratamento oncológico, busca-se assegurar que cada paciente tenha acesso a atendimento integral, gratuito e de qualidade ao longo de toda a sua jornada contra o câncer, reafirmando, assim, o compromisso da instituição com a vida, a saúde e a dignidade humana;

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº 010/2023, de 17 de novembro de 2023, ação R$ 13.823,00 (treze mil e oitocentos e três reais);
- Emenda Orçamentária Impositiva nº 014/2024, de 29 de novembro de 2024, ação R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais);

- Emenda Orçamentária Impositiva nº 019/2024, de 29 de novembro de 2024, ação R$ 5.749,42 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais).
Considerando considerando que as emendas orçamentárias acima mencionadas possuem dotações específicas destinadas à formalização de parceria com a Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos, para o atendimento de pacientes do Município de Quirinópolis em tratamento oncológico;
Considerando que o Estatuto Social da Fundação Pio XII define como objetivos principais: Prestar assistência médica gratuita, em regime hospitalar ou ambulatorial, em todas as especialidades médicas, a indigentes que necessitem de tratamento médico; Promover o desenvolvimento de estudo e pesquisas em todas as áreas da medicina, incrementando a investigação cienteifica e sua divulgação; difundir o diagnóstico precoce de enfermidade; prestar mediante convênios especifícos, entre outros objetivos voltado a saúde dos cidadões;
Considerando que desde sua criação, a Fundação Pio XII tem se dedicado ao tratamento e prevenção do câncer, sendo reconhecida como uma das maiores instituições oncológicas do Brasil. Além da unidade principal em Barretos, a fundação expandiu suas operações para outras cidades, estabelecendo unidades de atendimento e prevenção em diversas regiões do país.
Considerando que a fundação já firmou convênios em exercícios anteriores tendo todas as suas contas aprovadas pelo município;
Considerando que o Decreto nº3.166, de 26 de maio de 1978, e a Lei nº2.224, de 13 de dezembro de 1979, declara de utilidade pública a Fundação Pio XII, com sede em Barretos,
Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o Fundo Municipal de Saúde, emitido pela Comissão nomeada pela Portaria SMS nº 017, de 05 de maio de 2025, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando o fundamento jurídico contido no art. 31 *caput* c/c inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2024:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 31 *caput* c/c inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por inexigibilidade de Edital de Chamamento Público - Edital de Credenciamento, com a **FUNDAÇÃO PIO XII – CNPJ nº 49.150.352/0001-12,** no valor de **R$ 128.772,42, (cento e vinte oito mil, setecentos e setenta e dois reais, e quarenta e dois centavos)**, com desembolso financeiro em 04 quatro parcelas, objetivando o custeio de despesas correntes da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 21 de agosto de 2025.

JESSYCA ROSA SOARES
Gestora do Fiscalização de Parcerias no Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:79BC849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31271/2025.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - CNPJ nº 01.585.595/0001-57.

Objeto: Ofício de nº 219/2025 - Proposta de parceria apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), com desembolso financeiro em 04 (quatro) parcelas.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**, com sede na Av. Dom Pedro I, Quadra 213, Lote 01 n 155 – Centro, Quirinópolis/GO, CEP: 75860-102, inscrito no CNPJ sob o nº 04.752.947/0001-00, representado pela representado pela Gestora de fiscalização de parcerias, a Srª. JESSYCA ROSA SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 039.***.***-65, Matrícula Nº 13511, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 *caput* c/c inciso II, ambos da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando a proposta apresentada pela associação, que demonstra razões de interesse público, destinada à aquisição de medicamentos e insumos hospitalares voltados ao atendimento de pacientes do Município de Quirinópolis em tratamento oncológico no Hospital Araújo Jorge, unidade filantrópica de referência regional;
Considerando que a proposta apresentada pela ACCG destina-se à aplicação do valor de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), proveniente da Emenda Orçamentária Impositiva nº 014/2024, especificamente para a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e atendimento a pacientes quirinopolinos em tratamento oncológico no Hospital Araújo Jorge, unidade filantrópica de referência regional;
Considerando que o pedido refere-se à celebração de parceria para o exercício de 2025, no valor de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), a título de auxílio financeiro complementar, destinado a contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira da referida entidade;
Considerando que Emenda Orçamentária Impositiva nº 014/2024, de 29 de novembro de 2024, de autoria do Vereador Acácio Divino Vieira de Assis, destinou o valor de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) especificamente para o atendimento de pacientes quirinopolinos em tratamento no Hospital Araújo Jorge;
Considerando o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, evidencia a singularidade dos serviços prestados a comunidade Quirinopolina de interesse recíproco da administração;

Considerando que a associação já firmou convênios em exercícios anteriores tendo todas as suas contas aprovadas pelo município;
Considerando a Portaria SAES/MS Nº1.293, de 15 de janeiro de 2024, prorraga a vigência dp Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação de Combate ao Câncer em Goiás;
Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o Fundo Municipal de Saúde, emitido pela Comissão nomeada pela Portaria SMS nº 017, de 05 de maio de 2025, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando o fundamento jurídico contido no art. 31 *caput* c/c inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2024:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 31 *caput* c/c inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por inexigibilidade de Edital de Chamamento Público - Edital de Credenciamento, com o **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS -** CNPJ nº 01.585.595/0001-57, no valor de **R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)**, com desembolso financeiro em 04 quatro parcelas, objetivando o custeio de despesas correntes da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 19 de agosto de 2025.

JESSYCA ROSA SOARES
Gestora do Fiscalização de Parcerias no Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:F28C47FC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **05 de setembro de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação e remoção de forros de gesso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 115/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:091CE879

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 024/2025 DO PREGAO ELETRÔNICO 024/2025.

Pregão Eletrônico 024/2025. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MARLENE APARECIDA DE FREITAS SOARES**, inscrita no CNPJ nº 29.200.132/0001-49. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3,70 para o item nº 02, R$ 5,21para o item nº 03, R$ R$ 11,55 para o item nº 05, R$ 31,29 para o item 08, R$ 3,62 para o item 12, R$ 3,67 para o item 13, R$ 6,23 para o item 19, R$18,96 para o item 21, R$ 6,27 para o item 29, R$6,24 para o item 60, R$ 7,09 para o item 61, R$ 10,18 para o item 70, R$18,97 para o item 71, R$ 5,15 para o 74, R$ 7,45 para o item 85, R$4,84 para o item 86, R$8,65 para o item 90, R$13,24 para o item 91, R$ 5,83 para o item 98, R$ 5,07 para o item 105, R$ 5,24 para o item 112, R$ 11,83 para o item 116. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras, Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 dias de agosto de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:61D28811

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 013/2025 DO PREGAO ELETRÔNICO 013/2025.

Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MARLENE APARECIDA DE FREITAS SOARES**, inscrita no CNPJ nº 20.200.132/0001-49. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 8,71 para o item nº 1, R$ 9,88 para o item nº 2, R$ 5,81 para o item nº 37, R$ 6,62 para o item 80, R$ 4,66 para o item 81, R$ 10,21 para o item 83, R$ 13,20 para o item 87, R$ 5,81 para o item 88, R$ 7,09 para o item 97, R$ 6,15 para o item 98, R$ 4,64 para o item 100, R$ 18,15 para o item 134, R$ 6,82 para o item 146, R$ 12,46 para o item 149, R$ 19,09

para o item 179 e R$ 19,09 para o item 247. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 dias de agosto de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal -
Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:DA8CAF40

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 791, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 791, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ROBERTO CARLOS DA SILVA,** portador do **CPF:***.109.081-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:94B9BFD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.801, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N°.801, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ARTHUR MEDEIROS RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº *****.696.751-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTICO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CAB3DC57

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 802, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 802, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **FILOMENA BEATRIZ BRUNO MAIA PEREIRA, portador do CPF: ***.651.051-**,** ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEICULO I,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25B95BD6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 803, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 803, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **LANDE HOOVER CORREA SANTANA**, **CPF:** ***.001.086-** ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, matricula nº 4120, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6FCD0607

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 542, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 542, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 120, paragrafo 2º, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **PRISCILA BARCELLOS BITTAR**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **com o retorno à partir de 13 de agosto de 2025**, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:06BB5BB9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 549, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 549, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **ADECILVA ALVES SOARES, CPF***.175.301-****, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Culturade Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E7DB0DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 550, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 550, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **06/10/2025 a 04/11/2025**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ANA CLAUDIA FRANCO FLORENTINO	***.392.296-**	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	01/04/2024 a 31/03/2025
ANDREA SANTOS PARREIRA	***.556.531-**	ANALISTA DE SAÚDE I	01/10/2024 a 30/09/2025
ANGELICA ALVES MEDEIROS	***.734.431-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2024 a 31/05/2025
DIVINA MARCIA DOS SANTOS	***.686.911-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/09/2024 a 02/09/2025
IARA APARECIDA MENDES	***.702.521-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/08/2024 a 31/07/2025
IVAIR RODRIGUES GOULART	***.911.201-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/09/2022 a 31/08/2023
JOANA DARC DE LIMA	***.715.931-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025
JOSE MARIA BATISTA	***.950.891-**	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025
LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	***.748.161-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2022 a 19/08/2023
LIDIANE BORGES JAIME	***.853.131-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/09/2024 a 08/09/2025
LILIAN APARECIDA DA SILVA MOURA	***.680.991-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/09/2024 a 02/09/2025
LORENZZO TEODORO FERREIRA	***.942.301-**	ENFERMEIRO	01/06/2024 a 31/05/2025
LUCIA HELENA SQUARIZE EPIFANIO	***.083.381-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025
LUCIMAR MARTINS MAIA OLIVEIRA	***.169.971-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2023 a 22/01/2024
MARIA ALDENORA LOURENCO BORGES	***.936.021-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2022 a 03/10/2023
MARIA DE FATIMA ALVES MALAQUIAS	***.264.436-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	***.740.801-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	01/05/2024 a 30/04/2025
MARIA RAQUEL CABRAL	***.403.081-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/02/2023 a 21/02/2024
MAYARA DIAS DA SILVA	***.685.101-**	ENFERMEIRO	08/09/2024 a 07/09/2025
PATRICIA DOMINGOS CASTILHO	***.978.041-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2023 a 22/01/2024
ROSIANE MEDRADO DA SILVA	***.736.331-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/09/2024 a 02/09/2025
ROSICLER APARECIDA MOREIRA CARDOSO	***.706.881-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/10/2024 a 30/09/2025
SILVANA ALVES VILELA MENDES	***.611.851-**	COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	04/01/2024 a 03/01/2025
SOLANGE DA SILVA FREITAS	***.746.811-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2023 a 31/05/2024
VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO	***.606.801-**	ANALISTA DE SAÚDE I	01/03/2023 a 29/02/2024
VANEZ FERREIRA DE LIMA	***.116.401-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:36EE4D48

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 551, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 551, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **PAULO SERGIO VIEIRA BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.351.831-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2023 a 30/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/10/2025 a 25/10/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/10/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CD2211B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 552, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 552, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SANDRA GONÇALVES CANDIDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.215.041-****, no cargo de **ASSESSOR(A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2024 a 31/08/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **24/11/2025 a 13/12/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **14/12/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:83F28786

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 553, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 553, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CARLA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.925.751-****, no cargo de **ASSESSOR(A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2024 a 28/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **29/10/2025 a 07/11/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **08/11/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D66DFDDF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 541, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 541, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
MARIA JOSÉ DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EM-F	EM-G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 14 dias do mês de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4013C71C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 545, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 545, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **VANIA MARIA FERNANDES CABRAL**, **CPF:** ***.761.101-**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de **Escriturário**, cuja a mesma esta respondendo pelo cargo em comissão de **Diretor (a) de Previdência**, Lotada no QUIPREV, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **12 de outubro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, devendo retornar no dia 10 de janeiro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 12 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BAFF9CD3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 546, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 546, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	EM-A	EM-C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 20 dias do mês de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8CCDEE2C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 547, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 547, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MESSIAS CELIA CABRAL**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **06 de outubro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, devendo retornar no dia 02 de janeiro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 06 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C398D05

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 554, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 554, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
MARIA DO SOCORRO ALVES FERRAZ NUNES	AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C	EF-D

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 22 dias do mês de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:85B5E8E7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 555, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 555, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **UILMA CABRAL GOUVEIA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **05 de novembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, devendo retornar no dia 03 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 05 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:03A58185

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 131/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 131/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Carla Juliana Maciel Ferreira, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 11, nº 34, Bairro Alphaville, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5115960 SPTC/GO, e do CPF: ***.561.811-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°131/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **21 dias do mês de agosto de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86331559

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ARTHUR MEDEIROS RODRIGUES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 21 de agosto de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ARTHUR MEDEIROS RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº ***.696.751-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 801/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

ARTHUR MEDEIROS RODRIGUES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:62B3D7D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 557/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13511/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro para o veículo Iveco Daily, placa REI-8156, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 27 de Agosto de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 22 de Agosto de 2025.

LIDIA GODOY FERREIRA
Diretora do Núcleo Técnico de Dispensas e Inexigibilidade de Licitações e Contratos
Decreto Municipal 364/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:69F97784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 558/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13515/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro para o veículo Cronos Drive, 1.3, 8V, placa SCS5J53, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 27 de Agosto de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 22 de Agosto de 2025.

LIDIA GODOY FERREIRA
Diretora do Núcleo Técnico de Dispensas e Inexigibilidade de Licitações e Contratos
Decreto Municipal 364/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:8F64FE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 561/2025
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 561/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14386/2025 , referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de dedetização no prédio da Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 561/2025. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa RV SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 53.502.398/0001-20, com sede administrativa à Rua: 91, Qd. 28, Lt. 24, Parque Real, Rialma - GO, CEP: 76.310-000,, para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de dedetização no prédio da Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:04FEDE1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CP 32/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CP 32/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 32/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO POVOADO ESTIVA. **às 09:00h no dia 09/09/2025 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:8DCEBB3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
COMUNICADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025

A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, instituída pelo Edital nº 001/2025, torna pública a **LISTAGEM DOS CANDIDATOS, aptos e classificados para a etapa de entrevista** às vagas de **Profissional do Magistério – Pedagogo** e **Profissionais de Apoio Escolar**, **após análise de currículo e títulos**, conforme os critérios estabelecidos no referido edital, ficando os candidatos devidamente convocados para comparecimento na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Cel Tubertino Rios, Centro, Jaraguá-GO, munidos de documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição, nos dias e horários descritos abaixo.
Dia 25 de agosto de 2025. Profissionais do Magistério/Pedagogo

Ordem Alfabética	**NOME**	Horário da entrevista
01	ADRIANA BARBOSA LOUREDO	8h
02	ADRIANA DE SOUZA GÓIS	8h
03	ADRIELE DE FONTES LEAL TAVARES	8h
04	ALEXANDRINA CRUZ DA SILVA NETA	8h
05	AMANDA CAMARGO DE BESSA SILVEIRA	8h
06	ANA CAROLINA PIRES MARTINS	8h
07	ANA CLÁUDIA RODRIGUES MOURA	08h e 10min
08	ANA JULIA BELO DE LIMA E SILVA	08h e 10min
09	ANA PAULA MOREIRA DAMASCENA	08h e 10min
10	ANAIR COELHO MAGALHÃES	08h e 10min
11	ANDRÉIA CARDOSO DA SILVA	08h e 10min
12	ANDRÉIA MOREIRA DA SILVA	08h e 10min
13	ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA SILVÉRIO	08h e 20min
14	ANDRESSA ISABELA FARIA MÁXIMO	08h e 20min
15	ARLETE RODRIGUES	08h e 20min
16	BELDIANE SOUSA SANTOS OLIVEIRA	08h e 20min
17	BHRENDA STHEPHANNY MARIANO DE OLIVEIRA SILVA	08h e 20min
18	BIANCA DE OLIVEIRA CARDOSO	08h e 20min
19	BRENA LEANDRA AMORIM CASTRO SOUZA	08h e 30min
20	BRUNA DE ALMEIDA RIBEIRO FERREIRA BORGES	08h e 30min
21	CAMILA DOS SANTOS SILVA	08h e 30min
22	CARLA PATRÍCIA ALVES MARÇAL DE OLIVEIRA	08h e 30min
23	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	08h e 30min
24	CARMEM SILVA BUENO SOARES	08h e 30min
25	CÉLIA DE SOUSA RAMOS ALVES	08h e 40min
26	CHRISTIANE FRANÇA VALENTIM PIMENTEL	08h e 40min
27	CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	08h e 40min
28	CLAUDIA LORRANY DA FONSECA SANTOS	08h e 40min
29	CLEIDIANE ALVES DE SOUZA RIBEIRO	08h e 40min
30	CRISTIANE MOREIRA DE PINA	08h e 40min
31	CRISTIANE POSSAS DA FONSECA	08h e 50 min
32	CYNTHIA VIDIGAL SILVA	08h e 50 min
33	DANIELY ALVES CORSINO REIS	08h e 50 min
34	DANÚBIA DA COSTA FLORES RODRIGUES MAGALHÃES	08h e 50 min
35	DELMA JULIA UMBELINO	08h e 50 min
36	DIANNA DE MELO SABINO	08h e 50 min
37	EDIVALDO SILVA PEREIRA	9h
38	EDUARDA CAMILA GONTIJO DOS SANTOS MAIA	9h
39	ELENILZA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	9h
40	ELIENE CORREIA PINHEIRO OLIVEIRA	9h
41	ELINEIDE DIONÍSIO FARIA SILVA	9h
42	ELISANGELA VIANA PEREIRA DE CARVALHO	9h
43	ELISSANDRA DE MELO MIRANDA	09h e 10min
44	ELIZÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	09h e 10min
45	ELSIMAR DE OLIVEIRA CARDOSO	09h e 10min
46	EUNICE SOARES DE CARVALHO OLIVEIRA	09h e 10min
47	EZEQUIAS BRENHOSA PEIXOTO	09h e 10min
48	FABIANA DE SIQUEIRA NUNES	09h e 10min
49	FABIANA VIEIRA MANSO	09h e 20 min
50	FABÍOLA FRANÇA ATAIDE	09h e 20 min
51	FERNANDA RICARDO CARDOSO DA COSTA	09h e 20 min
52	FLÁVIA MATILDE DE SOUZA	09h e 20 min
53	FRANCIELLE DOS REIS SANTOS	09h e 20 min
54	FRANSUELLE CAROLINA ALVES DOS SANTOS LACERDA	09h e 20 min
55	GABRIELA DE SIQUEIRA CARDOSO OLIVEIRA	09h e 30min
56	GENIVALDA DOS SANTOS AMARO	09h e 30min
57	GISLENE CRISTINA MOREIRA DAMACENA	09h e 30min
58	INDIARA CRISTINA DE ARRUDA	09h e 30min
59	INEZ MARQUES PIMENTEL	09h e 30min
60	ISABEL CRISTINA ALVES RAMOS	09h e 30min
61	ISLORRANE QUALHATO DE PAULA	09h e 40min
62	JAKELINE AVELINO DA SILVA	09h e 40min
63	JAKELINE RODRIGUES DE SOUZA BRAVOS	09h e 40min
64	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	09h e 40min
65	JOICY MARIA FIRMINO DA SILVA	09h e 40min
66	JORCIELE CARDOSO DA SILVA	09h e 40min
67	JORDANA GOMES MOREIRA BORGES	09h e 50min
68	JOSELY MARCIS TEXEIRA DE CARVALHO	09h e 50min
69	JULIA LUISA DE SOUZA ROCHA COSTA	09h e 50min
70	JULIANA SOUZA DA SILVA GONÇALVES	09h e 50min
71	JULIANE DA CONCEIÇÃO BELO	09h e 50min
72	KAMILA APARECIDA DA SILVA	09h e 50min
73	KÁSSIA REGINA OLIVEIRA ANDRADE	10h
74	KATIELE OLIVEIRA DAMASCENO	10h
75	KEILA CARDOSO DA SILVA	10h
76	KÉLITA GEANE DA SILVA SOUZA	10h
77	KESIA PEREIRA DE OLIVEIRA AMORIM	10h
78	LARA CRISTINA ASSIS EUROPEU	10h
79	LARISSA BATISTA DE OLIVEIRA	10 e 10min

80	LARISSA D´ANGELLES MACEDO	10 e 10min
81	LAYANNE SOARES DE LIMA	10 e 10min
82	LEANDRA APARECIDA BERNARDO SILVA	10 e 10min
83	LEANDRO MIRANDA DA SILVA	10 e 10min
84	LEIDE LEILA CAVALCANTE MARTINS BORGES	10 e 10min
85	LEIDIANE HILÁRIA DA SILVA	10h e 20min
86	LEIDIANE MARQUES DE SÁ ROCHA	10h e 20min
87	LEILA APARECIDA FERREIRA	10h e 20min
88	LETICIA LOPES DE OLIVEIRA	10h e 20min
89	LETÍCIA MISLAINE DA SILVA RODRIGUES	10h e 20min
90	LÍDIA ELAINE RODRIGUES DA SILVA	10h e 20min
91	LIDIANE DE CARVALHO FARIA GOMES	10h e 30min
92	LIGIA DE OLIVEIRA BARBOSA	10h e 30min
93	LILIANE ANTÔNIA DA SILVA RODRIGUES	10h e 30min
94	LORRANE CRISTINA DA SILVA LÚCIO	10h e 30min
95	LUCIANA DE FATIMA DE SOUZA VIEIRA	10h e 30min
96	LUCIANA VICENTE DA SILVA SÁ	10h e 30min
97	LUCIENE GOMES DO NASCIMENTO ESTEVAM	10h e 40 min
98	LUCILEI FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO	10h e 40 min
99	LUSINETE CASSIANA DE SOUZA	10h e 40 min
100	MAELY OLIVEIRA RODRIGUES	10h e 40 min
101	MARCELA CAROLYNE DE BESSA ALVES	10h e 40 min
102	MARCIA RODRIGUES RESENDE	10h e 40 min
103	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	13h
104	MARIA APARECIDA SOARES MOREIRA	13h
105	MARIA EDISSÔNIA PORTO DA SILVA	13h
106	MARIA EDUARDA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	13h
107	MARIA EVA ARANTES	13h
108	MARIA REGINA MENDONÇA DE CARVALHO	13h
109	MARIA SHIRLEY FERRAZ DA MAIA CARVALHO	13h e 10min
110	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA BATISTA	13h e 10min
111	MARIANA MARQUES PIMENTEL	13h e 10min
112	MARLENE DA PENHA BARBOSA	13h e 10min
113	MICHELLY RODRIGUES DA COSTA	13h e 10min
114	MILLENA MARTINS DE OLIVEIRA MACÊDO	13h e 10min
115	NATÁLIA ANTÔNIA DA SILVA	13h e 20min
116	NATALIA RODRIGUES DA SILVA	13h e 20min
117	NATÁLIA SIQUEIRA CAIADO	13h e 20min
118	NATHÁLIA FARIA FERNANDES	13h e 20min
119	NATIELE OLIVEIRA BRAGANÇA	13h e 20min
120	NELIANA MATIAS DA COSTA CARDOSO	13h e 20min
121	NEUCI ALVES DA SILVA BARROS	13h e 30min
122	NÍVIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	13h e 30min
123	NIVIENE APARECIDA ROSA DA SILVA	13h e 30min
124	OSMARINA ANTONIA DE MORAIS OLIVEIRA	13h e 30min
125	POLIANA DA CONCEIÇÃO MACEDO BERNADO	13h e 30min
126	POLIANA PIMENTEL DA SILVA	13h e 30min
127	PRISCILA DA LUZ ALMEIDA CINTRA	13h e 40min
128	PRISCILLA MAGDA ALVES SILVA	13h e 40min
129	RAFAELA DE SIQUEIRA CARDOSO	13h e 40min
130	RAFAELA FERNANDES PEREIRA	13h e 40min
131	RAFAELLA FRANÇA COSTA SARDINHA PIRES	13h e 40min
132	RAQUEL BORGES LEÃO	13h e 40min
132	RAQUEL CRISTINA BATISTA ARAUJO	13h e 50min
133	RAYLA ALVES MELO CLAUDINO	13h e 50min
134	RAYSSA DE DEUS PEREIRA	13h e 50min
135	REJANE BARBOSA LOUREDO LINO	13h e 50min
136	RENATA MARTINS FIGUEREDO	13h e 50min
137	ROBERTA DA SILVA ROSA	13h e 50min
138	ROBERTA QUARESMA RIBEIRO PEREIRA	14h
139	ROSANA DAHER BARBOSA CASTILHO	14h
140	ROSANA MOREIRA DAMASCENO	14h
141	ROSÂNIA GOMES DA SILVA	14h
142	ROSIMEIRE FERNANDES GOMES ALVES	14h
143	ROSIMEIRE JOSÉ DA SILVA	14h
144	ROSÁRIA OLIVEIRA DA SILVA	14h e 10 min
145	SABRINA FERNANDA ALVES MORAIS	14h e 10 min
146	SAHARA CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE	14h e 10 min
147	SANDRA REGINA PELEGRINI BUENO	14h e 10 min
148	SARA PEREIRA REIS	14h e 10 min
149	SARAH LÍGIA GUTEMBERG SILVA	14h e 10 min
150	SILMARA DOS SANTOS CARDOSO PEIXOTO	14h e 20
151	SINTTYA TAVARES ALVES	14h e 20
152	SOLANGE SANTANA FERREIRA	14h e 20
153	STEFANY VICTÓTIA ALVES PEREIRA CAMARGO	14h e 20
154	SUELANE ALMEIDA DOS REIS	14h e 20
155	TAÍS SOARES GONTIJO ABREU	14h e 20
156	TATIANE CRISTINA DE CASTRO	14h e 30min
157	THATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	14h e 30min
158	THAYS CRISTIANA COSTA LIMA	14h e 30min
159	THIAGO SANTOS PEREIRA DA ROCHA	14h e 30min
160	VALÉRIA ALVES FERREIRA	14h e 30min
161	VANESSA LAÍS RODRIGUES DA SILVA	14h e 30min
162	VANILDA MARIA DA SILVA	14h e 40min
163	VANUZA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA	14h e 40min
164	VERA LÚCIA BATISTA RIBEIRO	14h e 40min
165	VIVIANE NOGUEIRA DOS REIS COSTA	14h e 40min
166	WALQUIRIA PEREIRA BUENO	14h e 40min

Dia 26 de agosto de 2025. Profissionais de Apoio Escolar.

Ordem Alfabética	**NOME**	Horário da entrevista
01	ADRIANA BARBOSA LOUREDO	08h
02	ALEXANDRINA CRUZ DA SILVA NETA	08h
03	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	08h
004	ANA LUIZA CAMARGO BAIOCCHI	08h
05	ANA PAULA FRANÇA TAVARES	08h
06	ANA PAULA MOREIRA DAMASCENA	08h e 10min
07	ARLETE RODRIGUES	08h e 10min
08	BIANCA DE OLIVEIRA CARDOSO	08h e 10min
09	BIANCA SILVA BORGES MARTINS	08h e 10min
10	BRENA LEANDRA AMORIM CASTRO SOUZA	08h e 10min
11	CÁLITA COSTA SILVA	08h e 20min
12	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	08h e 20min
13	CLAUDIA LORRANY DA FONSECA SANTOS	08h e 20min
14	CRISTIANE MOREIRA DE PINA	08h e 20min
15	DEBORA FELICIANO DA SILVA	08h e 20min
16	ELIANA GOMES DE SÁ	08h e 30min
17	ELIANA MARIA DE ANDRADE	08h e 30min
18	ELOISA ARRUDA SILVA	08h e 30min
19	ELSIMAR DE OLIVEIRA CARDOSO	08h e 30min
20	EUNICE SOARES DE CARVALHO OLIVEIRA	08h e 30min
21	FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	08h e 40min
22	GABRIELA COSTA GOMES	08h e 40min
23	ISLORRANE QUALHO DE PAULA	08h e 40min
24	JOELMA FERREIRA DA SILVA	08h e 40min
25	JORCIELE CARDOSO DA SILVA	08h e 40min
26	LEIDIANE MARQUES DE SA ROCHA	08h e 50min
27	LEILA APARECIDA FERREIRA	08h e 50min
28	LIDIANE HILÁRIA DA SILVA	08h e 50min
29	LUCIANA VICENTE DA SILVA SÁ	08h e 50min
30	LUCIELE GONÇALVES DE MARINHO LEMES	08h e 50min
31	LUCILEI FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO	09h
32	MÁRCIA RODRIGUES RESENDE	09h
33	MARCIO GONÇALVES FERREIRA	09h
34	MARIA JENIANA RODRIGUES BORGES	09h
35	MILENA GOMES MOREIRA BORGES	09h
36	MILLENA MARTINS DE OLIVEIRA MACÊDO	09h e 10min
37	NAIARA CRISTINA PEREIRA DE JESUS	09h e 10min
38	NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA	09h e 10min
39	NELIANA MATIAS DA COSTA CARDOSO	09h e 10min
40	NIVIA MARIA GONÇALVES DA SILVA ALVES	09h e 10min
41	POLIANA DA CONCEIÇÃO MACEDO BERNADO	09h e 20min
42	RAQUEL CRISTINA BATISTA ARAUJO	09h e 20min
43	ROSÂNGELA SOUSA DE PAULA	09h e 20min
44	RUBIANE CAETANO DA SILVA	09h e 20min
45	SARAH LÍGIA GUTEMBERG SILVA ANDRADE	09h e 20min
46	SOLANGE SANTANA FERREIRA	09h e 30min
47	TÂNIA MABEL DE SOUSA PELEGRINI	09h e 30min
48	THIAGO SANTOS PEREIRA DA ROCHA	09h e 30min
49	VANESSA LAÍS RODRIGUES DA SILVA	09h e 30min
50	VANILDA MARIA DA SILVA	09h e 30min

A presente listagem foi elaborada **de acordo com as etapas previstas no cronograma**, observando-se a documentação apresentada por cada candidato.

Jaraguá – GO, 22 de agosto de 2025.

WILKER RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:1C245988

